



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5096/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$99.500,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente
Do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secretaria de Adm.

4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (63) R\$4.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.00012.1.012 – Aquisição de Veículo Para Fiscalização

4.4.90.52.00.0000 – Equip e Material Permanente (709) R\$2.000,00

05.01 – Secretaria Munic de Desenv Agropecuário

04.122.00090.2.013 Manutenção da Secret de Desenvolvimento Agrop

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros PJ (105) R\$ 45.000,00

08.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.00121.2.010 - Custeio Programa Mais Médico

3.3.90.46.00.0000 - Auxilio Alimentação (1046) R\$ 3.500,00

3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições(1047) R\$12.000,00

10.301.00121.2043 – Manutenção das Ativid. Sec. M. Saúde

3.1.90.04.99.0000 – Outras Contratações (608) R\$ 30.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.00111.1.067 Aquisição de Veículo Utilitário P/Sec de Obras

4.4.90.52.00.0000 – Equip e Material Permanente (1015) R\$3.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguintes dotações orçamentárias:



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00004.2.009 Manutenção das Ativ da Secreta Munic de Adm
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (60) R\$ 2.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (52) R\$ 2.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.00012.1.011 Modernização de Administração Tributária
4.4.90.52.00.0000 – Equip e Material Permanente (94) R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria Munic de Desenv Agropecuário

17.511.00060.2.108 Regularização e Manutenção de Poços Artesianos
3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de Terceiros PF (434) R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (436) R\$ 20.000,00
20.606.00087.1.092 Projeto Nosso Campo Nosso Campus
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (982) R\$ 10.000,00

08.01 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.00121.2.043 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.01.0000 - Vencimentos e Salários (229) R\$ 15.500,00
10.3.01.00121.2.043 - Manutenção das Ativid. Sec. M. Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (236) R\$ 10.000,00
3.3.39.09.10.3000 – Decisões Judiciais (856) R\$ 8.000,00
3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Prev (231) R\$ 2.000,00
3.1.91.13.14.0100 - Contribuições Patronais (517) R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.00120.2.101-Manutenção da Limpeza das Vias Públicas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ (412) R\$ 3.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Responsável pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 06/05/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br